



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.448 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Poder Legislativo, no município de Cachoeiras de Macacu, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação.”

ANULAÇÃO:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

009 - 01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.00.0000.....65.000,00

015 - 01.031.0023.2.099.3.3.90.46.00.00.00.00.0000.....5.000,00

Total da Suplementação.....70.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÃO:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

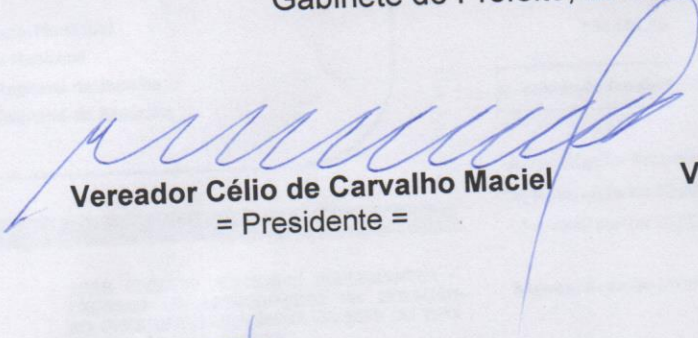
10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

005 - 01.031.0023.2.099.3.1.90.11.01.00.00.00.0000.....70.000,00

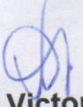
Total da Anulação.....70.000,00


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

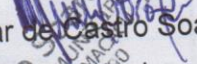
Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019


Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =


Vereador Luiz Fernando Muzzi de Miranda
= Vice-Presidente =


Vereador Victor Ouverney da Silva
= 1º Secretário =


Vereador Márcio da Silva Ribeiro
= 2º Secretário =


Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

